

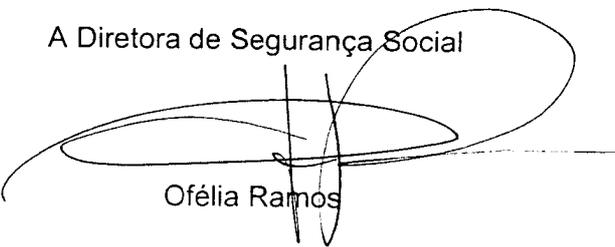
Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Creche Chucha e Fraldinha” propriedade de Sociedade Creche Alcofinha. Lda, sito em Urbanização de S. Luís, Lote D, R/c, Faro.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 99/2011, de 28 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 2013/05/17 do Senhor(a) Director(a) do Centro Distrital de Faro do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de Creche, denominado “Creche Chucha e Fraldinha”, propriedade de Sociedade Creche Alcofinha, Lda, sito em Urbanização de S. Luís, Lote D, R/c, Faro, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da actividade prestada por um período superior a cinco anos.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data 31/07/2013

A Diretora de Segurança Social



Ofélia Ramos